



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Centro Local de Inteligência

ATA 348

Dia 07/10/2024 - 14:00h

PARTICIPANTES:

1. Juiz Federal Sérgio Santos Melo, Coordenador do CLI;
2. Juiz Federal Substituto Robson de Magalhães Pereira, representante do CEJUSCON/BH;
3. Juiz Federal Substituto Eduardo Henrique Lauar Filho, representante de Vara de Juizado Especial Federal;
4. Juiz Federal Substituto Giovanni Morgan, representante de Vara de Execução Fiscal;
5. Juíza Federal Substituta Gabriela de Alvarenga Silva Lipiensi, representante de Vara Criminal;
6. Juíza Federal Carmen Elizângela Dias Moreira de Resende, representante das Turmas Recursais;
7. Juíza Federal Silvia Elena Petry Wieser, em exercício em Subseção Judiciária do interior do estado;
8. Juíza Federal Substituta Marina de Mattos Salles, em exercício em Subseção Judiciária do interior do estado;
9. Juiz Federal Substituto Marcos Padula Coelho, em exercício em Subseção Judiciária do interior do estado;
10. Juiz Federal Substituto Luiz Claudio Lima Viana, representante da AJUFEMG;
11. Juíza Federal Substituta Fernanda Martinez Silva Schorr, representante da COGER

PAUTA:

1. Demanda da Comissão de Cooperação Judiciária, presidida pelo desembargador Vitorelli;
2. Deliberação final para encerramento do SEI sobre a questão da fraude nos processos de medicamento;
3. Início dos trabalhos do grupo que elaborará o roteiro das ações de medicamento.

RELATÓRIO

Aberta a reunião com a palavra do Juiz Federal Sérgio Santos Melo, Coordenador do CLI, deu as boas vindas a representante da COGER a Juiza Federal Fernanda Martinez Silva Schorr. Em seguida passou para a pauta do dia, e que em razão da urgência de se dar encerramento ao processo sigiloso dos medicamentos passou-se a discutir o assunto.

O coordenador Sérgio Melo, informou a todos sobre a recente manifestação que a Juíza da Vara Única São João del Rei, Ariane da Silva Oliveira, inseriu no processo sigiloso, e questionou sobre a necessidade de dar conhecimento a esse processo para todos os juízes de varas cíveis de BH. Em seguida, com a palavra, a juíza Gabriela Lipiensi deixou registrado em pauta sobre a necessidade de se enviar o conteúdo do processo para o Ministério Público e Polícia federal, que não cabe ao CLI nem aos juízes fazerem essa investigação, sendo dever dos magistrados que identificarem a possível fraude, nos seus processos, fazer o devido encaminhamento. O vice coordenador Luiz Claudio também manifestou favoravelmente a enviar o quanto antes o conteúdo do processo as autoridades competentes e também dar conhecimento desse processo aos juízes da capital, evitando um certo compliance de escritórios de advocacia. O Membro Robson Pereira também concorda com a fala da Gabriela e afirmou que o processo possui peças suficientes para enviar as autoridades.

Após a discussão, decidiu-se, por unanimidade, encerrar o presente processo SEI com a remessa de todas as informações e peças nele contidas para o Ministério Público Federal, a fim de se apurar eventuais ilícitos.

Deliberou-se, ainda, fosse sugerida à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 6ª Região a expedição de recomendação a todos os magistrados integrantes da 6ª Região para que tomassem ciência do presente processo administrativo, notadamente a Manifestação da lavra da juíza federal da Subseção Judiciária de São João del Rey.

O Membro Luiz Claudio informou aos colegas sobre a nota técnica do Centro Nacional de Inteligência, que vai ao encontro da Nota Técnica n. 2/2024, sobre execução fiscal, emitida pelo CLI MG e portanto não há necessidade de mudanças quanto as orientações contidas no documento.

Sem mais, o Coordenador do CLI encerrou a reunião, deixando os outros itens da pauta para próxima reunião.

Responsável pela Ata	Data
Daniele Guimarães Silva	07/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **Robson de Magalhães Pereira, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 09/12/2024, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Centro Local de Inteligência**, em 09/12/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Alvarenga Silva Lipiensi, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 09/12/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Mattos Salles, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 09/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Luar Filho, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 09/12/2024, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Elena Petry Wieser, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 10/12/2024, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Elizângela Dias Moreira de Resende, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 10/12/2024, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Padula Coelho, Juiz(a) Federal membro do Centro Local de Inteligência**, em 17/12/2024, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0959679** e o código CRC **6B3A2DEF**.